



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**  
Rua Padre Alberico, nº 440 - Bairro São Luís - Formiga - Minas Gerais - CEP: 35.577-020  
(37) 3322-8432 – [eng.eletrica.formiga@ifmg.edu.br](mailto:eng.eletrica.formiga@ifmg.edu.br)

## **REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

### **CAPÍTULO I. DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS**

Art. 1º. O presente regulamento tem por objetivo normatizar as atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica do IFMG – Campus Formiga.

Art. 2º. O TCC visa atender ao disposto na CNE/CES 11/2002 (Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia).

Parágrafo único: A aprovação no TCC é condição imprescindível à obtenção do grau de Engenheiro Eletricista.

Art. 3º. O TCC tem como objetivos específicos:

- I. Consolidar o processo de aprendizagem e os conhecimentos adquiridos pelo aluno;
- II. Possibilitar a comparação das diversas linhas do pensamento, permitindo ao aluno estabelecer elos entre diversas correntes que analisam determinados conteúdos;
- III. Aprimorar as técnicas e metodologias de pesquisa científica do aluno.

### **CAPÍTULO II. DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Art. 4º. O TCC consiste em pesquisa individual orientada, relatada sob forma de uma monografia, em qualquer área de conhecimento da Engenharia Elétrica, ou áreas afins e apresentada na conclusão do curso, perante banca examinadora.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**  
Rua Padre Alberico, nº 440 - Bairro São Luís - Formiga - Minas Gerais - CEP: 35.577-020  
(37) 3322-8432 – [eng.eletrica.formiga@ifmg.edu.br](mailto:eng.eletrica.formiga@ifmg.edu.br)

Art. 5º. O TCC terá a duração de 30 horas aula e será dividido em duas disciplinas: TCC 1 e TCC 2 do curso de graduação em Engenharia Elétrica. O aluno somente poderá cursar o TCC 2 mediante aprovação nas disciplinas TCC 1 e Metodologia Científica.

Art. 6º. O aluno deverá ter sido aprovado na disciplina Metodologia Científica para ter direito de se matricular na disciplina de TCC 1.

§ 1º: A proposta de TCC deverá seguir os critérios técnicos estabelecidos pelo Manual de Normalização para Apresentação de Trabalhos Acadêmicos do IFMG – Campus Formiga, que atende a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Art. 7º. Para aprovação na disciplina TCC 1 deverão ser atendidos os seguintes critérios:

- I. Frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- II. Entrega por parte do discente e aceite pelo orientador do Termo de compromisso do aluno para com o professor orientador, assim como para com a pesquisa a ser desenvolvida;
- III. Acordar e cumprir com cronograma para desenvolvimento do TCC 1;
- IV. Avaliação do relatório parcial realizada pelo docente orientador, no prazo estipulado pelo Coordenador de TCC;
- V. Nota da avaliação do relatório parcial igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

Art. 8º. A avaliação da disciplina TCC 2 consiste na defesa de uma monografia perante banca examinadora.

§ 1º: Para aprovação na disciplina TCC 2, deverão ser atendidos os seguintes critérios:

- I. Frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- II. Defesa da monografia no prazo estipulado conforme calendário pelo Coordenador de TCC, com destaque para a fase de arguição;
- III. Nota da defesa da monografia igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;
- IV. Entrega da versão final da monografia no prazo estipulado pelo Coordenador de TCC.

### **CAPÍTULO III. DAS ÁREAS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**  
Rua Padre Alberico, nº 440 - Bairro São Luís - Formiga - Minas Gerais - CEP: 35.577-020  
(37) 3322-8432 – [eng.eletrica.formiga@ifmg.edu.br](mailto:eng.eletrica.formiga@ifmg.edu.br)

Art. 9º. As disciplinas de TCC 1 e TCC 2 deverão proporcionar aos alunos uma ampla visão dos conteúdos profissionalizantes da Engenharia Elétrica, estando em consonância com as habilidades e competências do aluno.

Art. 10º. Os TCCs deverão ser desenvolvidos nas áreas de atividades pertinentes à formação do Engenheiro Eletricista, com escolha específica da pretensão do aluno, permitida pelo professor orientador.

#### **CAPÍTULO IV. DO COORDENADOR DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Art. 11º. O Coordenador de TCC é professor da disciplina de TCC, sendo o mesmo também professor da disciplina Metodologia Científica e Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica. Destaca-se que compete ao Coordenador substituto do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica a substituição em caso de afastamento e/ou impedimentos do Coordenador.

Art. 12º. São funções do Coordenador de TCC:

- I. Fornecer as diretrizes da proposta do TCC 1 e TCC 2;
- II. Reunir-se com os alunos matriculados nas disciplinas TCC 1 e TCC 2 para acompanhar desenvolvimento das atividades;
- III. Coordenar e assessorar os docentes orientadores;
- IV. Dar publicidade aos membros da banca examinadora proposta pelo professor orientador, assim como data e local para defesa da monografia;
- V. Julgar os recursos solicitados pelos alunos;
- VI. Lançar a nota final da disciplina de TCC 1 no Controle de Registro Acadêmico, nota está que será fornecida pelo professor orientador.
- VII. Lançar a nota do aluno da disciplina TCC 2 no Controle de Registro Acadêmico, nota está que será encaminhada pelo professor orientador após entrega da versão final da monografia na Biblioteca do Campus.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**  
Rua Padre Alberico, nº 440 - Bairro São Luís - Formiga - Minas Gerais - CEP: 35.577-020  
(37) 3322-8432 – [eng.eletrica.formiga@ifmg.edu.br](mailto:eng.eletrica.formiga@ifmg.edu.br)

## **CAPÍTULO V. DO PROFESSOR ORIENTADOR**

Art. 13º. Compete ao professor orientador, obrigatoriamente professor do IFMG Campus Formiga:

- I. Orientar a elaboração da proposta dos TCC 1 e TCC 2;
- II. Acompanhar e orientar o desenvolvimento TCC 1 e TCC 2;
- III. Definir cronograma para desenvolvimento do TCC 1 e TCC 2 em consonância com o aluno;
- IV. Orientar os alunos quanto aos procedimentos técnicos e à elaboração do relatório parcial;
- V. Fornecer a nota final do relatório parcial para o Coordenador de TCC;
- VI. Orientar os alunos quanto aos procedimentos técnicos e à elaboração da monografia, assim como da defesa da mesma perante a banca examinadora;
- VII. Definir o horário, a data e o local para a defesa da monografia e comunicar oficialmente ao Coordenador de TCC;
- VIII. Atuar como presidente da banca examinadora, dirigir os trabalhos da mesma e se responsabilizar pelo preenchimento da competente ata;
- IX. Indicar a banca examinadora da monografia, e informar a mesma ao Coordenador de TCC para que este dê publicidade;
- X. Incluir coorientador para desenvolvimento do trabalho, sendo que este pode ser profissional externo ao IFMG Campus Formiga, mas com titulação mínima de Graduação;
- XI. Observar os prazos definidos para a defesa do TCC 2 e entrega da versão final da monografia;
- XII. Garantir a autenticidade da monografia dos alunos, através de mecanismos anti-plágios (*softwares* livres);
- XIII. Fornecer à Secretaria Acadêmica do IFMG Campus Formiga a documentação necessária para a aprovação do aluno na disciplina de TCC 2.

## **CAPÍTULO VI. DOS ALUNOS**

Art. 14º. Compete aos alunos:

- I. Matricular-se nas disciplinas TCC 1 e TCC 2;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**  
Rua Padre Alberico, nº 440 - Bairro São Luís - Formiga - Minas Gerais - CEP: 35.577-020  
(37) 3322-8432 – [eng.eletrica.formiga@ifmg.edu.br](mailto:eng.eletrica.formiga@ifmg.edu.br)

- II. Frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador de TCC ou pelo seu professor orientador;
- III. Entregar ao Coordenador de TCC um resumo do trabalho a ser desenvolvido em até 5 (cinco) dias corridos do início da disciplina de TCC 1;
- IV. Elaborar a proposta do TCC sob a supervisão do professor orientador;
- V. Entregar Termo de compromisso do aluno para com o professor orientador, assim como para com a pesquisa a ser desenvolvida;
- VI. Acordar e cumprir com cronograma para desenvolvimento do TCC 1 e TCC 2 em consonância com o professor orientador;
- VII. Zelar pelo cumprimento das normas dos TCCs;
- VIII. Elaborar o relatório parcial;
- IX. Elaborar a monografia autêntica;
- X. Preencher o documento anti-plágio do TCC;
- XI. Encaminhar ao professor orientador o exemplar do relatório parcial no mínimo 20 (vinte) dias corridos antes do término do semestre letivo vigente;
- XII. Encaminhar ao professor orientador os exemplares da monografia no mínimo 20 (vinte) dias corridos antes da data prevista para defesa do TCC 2;
- XIII. Defender a monografia perante banca examinadora do TCC 2;
- XIV. Fazer as correções necessárias da monografia, sugeridas pela banca examinadora;
- XV. Requisitar geração da ficha catalográfica junto à biblioteca;
- XVI. Encaminhar à Biblioteca a versão final da monografia impressa e digital no máximo até 7 (sete) dias corridos após a defesa do TCC 2;
- XVII. Observar os prazos definidos para defesa do TCC 2 e entregar a versão final da monografia na Biblioteca e posteriormente avisar seu professor orientador da entrega, para assim, realizar a validação da disciplina.

Art. 15. A responsabilidade pela elaboração da monografia é integralmente do aluno, o que não exime o professor orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas previstas neste regulamento, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.

**Parágrafo único:** O não cumprimento do disposto nos itens em destaque no artigo 14 deste regulamento autoriza o professor orientador a desligar-se dos encargos de orientação, através de comunicação oficial ao Coordenador de TCC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**  
Rua Padre Alberico, nº 440 - Bairro São Luís - Formiga - Minas Gerais - CEP: 35.577-020  
(37) 3322-8432 – [eng.eletrica.formiga@ifmg.edu.br](mailto:eng.eletrica.formiga@ifmg.edu.br)

## **CAPÍTULO VII. DA AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO PARCIAL**

Art. 16º. A avaliação do relatório parcial desenvolvido no TCC 1 será realizada pelo docente orientador. Os critérios para aprovação na disciplina de TCC 1 estão dispostas no Art. 7º.

Art. 17º. A nota final do relatório parcial deverá ser encaminhada para o Coordenador de TCC no prazo de 5 (cinco) dias corridos antes do término do semestre letivo vigente.

Art. 18º. Caso a avaliação do relatório parcial não ocorra dentro do prazo estipulado, os alunos serão automaticamente reprovados na disciplina de TCC 1, não cabendo recurso por parte do aluno.

Art. 19º. Caso o relatório parcial do TCC 1 não seja aprovado, o aluno tem 72 (setenta e duas) horas, após a divulgação do resultado da avaliação, para recorrer junto ao Coordenador de TCC que encaminhará a Coordenação e/ou Colegiado de Curso da Engenharia Elétrica para as devidas providências.

## **CAPÍTULO VII. DA DEFESA DA MONOGRAFIA**

Art. 20º. As bancas de defesa das monografias são públicas, excetuando casos em que o projeto implique em requisito de patente;

Art. 21º. O TCC 2 será avaliado pela banca examinadora, mediante o uso dos seguintes instrumentos probatórios:

- I. Trabalho em forma de monografia do TCC 2;
- II. Defesa pública da monografia de TCC 2.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**  
Rua Padre Alberico, nº 440 - Bairro São Luís - Formiga - Minas Gerais - CEP: 35.577-020  
(37) 3322-8432 – [eng.eletrica.formiga@ifmg.edu.br](mailto:eng.eletrica.formiga@ifmg.edu.br)

Art. 22°. A banca de defesa de monografia será constituída de três membros, sendo um o docente orientador (presidente) e os demais indicados pelo orientador. Em caso de trabalhos com orientador e coorientador, fica definida a quantidade mínima de 3 membros externos, ou sem relação, com o desenvolvimento do trabalho.

Art. 23°. Os membros da banca receberão os exemplares da monografia, farão as anotações e proposições individuais, que julgarem necessárias, entregando-as ao aluno após a defesa.

Art. 24°. A banca examinadora reunir-se-á na data, hora e local definidos pelo professor orientador em com divulgação e publicidade feitas pelo Coordenador de TCC.

Art. 25°. Os alunos farão a defesa de sua monografia através de apresentação oral, utilizando recursos audiovisuais disponibilizados pelo IFMG Campus Formiga, atendendo às seguintes normas:

- I. Apresentação da monografia em 20 (vinte) minutos com tolerância de 5 (cinco) minutos.
- II. Terminada a apresentação, cada membro da banca examinadora terá até 20 (vinte) minutos para arguição, cuja avaliação será realizada de forma individual, por baremas individuais.

Art. 26°. A defesa da monografia deverá ocorrer antes do término do semestre letivo, no qual o aluno se encontra matriculado na disciplina de TCC 2, respeitando-se prazos para revisão da monografia após a defesa, assim como emissão da ficha catalográfica por parte da Biblioteca.

Art. 27°. Caso a defesa da monografia não ocorra dentro do prazo estipulado, assim como a entrega da versão final da monografia, o aluno será automaticamente reprovado na disciplina de TCC 2, não cabendo recurso por parte do aluno.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**  
Rua Padre Alberico, nº 440 - Bairro São Luís - Formiga - Minas Gerais - CEP: 35.577-020  
(37) 3322-8432 – [eng.eletrica.formiga@ifmg.edu.br](mailto:eng.eletrica.formiga@ifmg.edu.br)

Art. 28°. Caso o TCC 2 não seja aprovado, o aluno terá 72 (setenta e duas) horas, após a divulgação do resultado da avaliação, para recorrer junto ao Coordenador de TCC que encaminhará a Coordenação e/ou Colegiado de Curso da Engenharia Elétrica para as devidas providências.

## **CAPÍTULO VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 29°. O aluno que cursar disciplina similar as disciplinas: TCC 1 e TCC 2, ou desenvolver trabalho teórico/prático relevante em outra instituição no exterior, no caso dos alunos do programa Ciência Sem Fronteiras (CsF), o mesmo deverá se matricular nas disciplinas de TCC 1 e TCC 2, e seguir o regulamento vigente do Trabalho de Conclusão de Curso da Engenharia Elétrica do IFMG *Campus* - Formiga.

Art. 30°. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso de Engenharia Elétrica, ouvindo as partes envolvidas, tais como, o Coordenador de TCC, o professor orientador e o aluno, se for o caso.

Art. 31°. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as demais disposições existentes sobre a matéria no âmbito do Curso de Engenharia Elétrica do IFMG – *Campus* Formiga.

Formiga-MG, 13 de setembro de 2019.